

# Pequeno Cidadão



“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”

Pitágoras

## PLANO DE TRABALHO

Razão Social: NÚCLEO E APOIO AO PEQUENO CIDADÃO  
Nome Fantasia: PEQUENO CIDADÃO  
CNPJ: 05.218.684/0001-16  
Data de Fundação: 12/07/2002  
Nome do Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de São Bernardo do Campo  
Registrado sob nº 205924  
Endereço da Entidade: Rua Tietê, 1285  
Bairro: Vila Vivaldi  
Município: São Bernardo do Campo  
CEP: 09616-080  
Telefone: 11 4367-1288  
E-mail: pequenocidadao@pequenocidadao.org.br  
Nome do Representante Legal: Ingrid Gonçalves Moraes  
Cargo: Presidente

### **Finalidade Estatutária:**

Promover a mais ampla assistência a criança, ao adolescente, ao jovem, ao adulto, ao idoso e a família. Promover o ser humano valores éticos, de cidadania, cívicos, morais, espirituais, sociais e comunitários. Desenvolver suas potencialidades e contribuir para formação do caráter e da personalidade humana, visando uma sociedade melhor.

**Objeto da Parceria:** Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

### **Contextualização:**

O objetivo geral do Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão é adotar a Educação Integral como metodologia pedagógica e social para o desenvolvimento das atividades realizadas com os beneficiários, oferecendo vivências socioemocionais e socioculturais que promovam a formação de cidadãos críticos, autônomos e protagonistas na sua vida e na comunidade. A **MISSÃO** da Ong é:

Ampliar as oportunidades de acesso a educação de qualidade, cultura, esporte e lazer; por meio de ações inovadoras, potencializando competências e habilidades de crianças, jovens e famílias.

# Pequeno Cidadão



“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”

Pitágoras

Atualmente atendemos três comunidades: Vila Vivaldi, Montanhão e Pós balsa, oferecendo apoio às famílias, e oficinas de empregabilidade, geração de renda e atividades socioeducativas para crianças de 6 a 14 anos. As atividades realizadas tanto com as famílias como as crianças e adolescentes, terão um resultado mais eficiente com os equipamentos de multimídia, possibilitando a informatização dos conteúdos, a realização de projeções, a organização de reuniões com adequação sonora, a impressão de documentos e a boa comunicação com as famílias.

<b><u>META QUALITATIVA</u></b> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<b><u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u></b> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<b><u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u></b> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

**Etapas ou fases de execução da parceria:** O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente. O valor será repassado em parcela única.

## **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo. O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo



“Eduquem as crianças e não será necessário castigar os homens”

Pitágoras

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmadas com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2022.

Ingrid Gonçalves Moraes  
CPF 396.123.988-60  
RG 33.314.602-5